



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Bairro Padre Vitor, Varginha/MG - CEP 37048-395
Telefone: (35)3219-8708 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 27/2022 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.010775/2022-08

SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE PARA INGRESSO NA TURMA ESPECIAL VINCULADA AO PROJETO TRILHAS DE FUTURO EDUCADORES (EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE Nº 01/2022) DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em GESTÃO PÚBLICA E SOCIEDADE (PPGPS), nível Mestrado Acadêmico, área de avaliação da CAPES Interdisciplinar. O presente edital trata única e exclusivamente do processo seletivo para ingresso na turma especial criada para atender o Projeto Trilhas de Futuro Educadores da Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), cujas regras e condições de funcionamento estão descritas no [Edital de Credenciamento SEE Nº 01/2022, de 03 de março de 2022](#).

1. DAS VAGAS

1.1 Serão classificados como alunos(as) regulares no presente processo de seleção até 15 (quinze) candidatos(as) distribuídos(as) conforme disponibilidade de orientação dos(as) docentes do PPGPS.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO PARA AS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Este edital terá 2 vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) em acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>);

2.2 Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

2.2.1 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram-se no

fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

2.2.2 As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir: I - cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena; II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

2.2.3 As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

2.2.4 As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

2.2.5 As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

2.2.6 As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

2.2.7 Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas;

2.2.8 Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

2.3 O candidato que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/logon.php>) e, caso aprovado, deverá apresentar quando solicitado documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 2.

2.4 Os candidatos aprovados pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

2.5 Os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UNIFAL-MG” ou “aprovado, mas não classificado”. Serão admitidos os candidatos aprovados pelas comissões de verificação por ordem decrescente da nota final de candidatos às vagas reservadas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

2.6 Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência: i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento; ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

2.7 Havendo desistência de candidato “aprovado e classificado” nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato “aprovado, mas não classificado” em ordem decrescente de nota final;

2.8 Não havendo candidatos às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Preenchimento de formulário eletrônico no endereço <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoopgraduacao/entrada.php>, entre 15 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022.

3.2 Ter cumprido as exigências descritas pela SEE-MG para se tornar um candidato(a) elegível;

3.3 Pré-projeto de pesquisa, enviado em formato pdf, e vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa (ANEXO I), contendo: linha de pesquisa e eixo temático ao qual o pré-projeto está vinculado, justificativa de aderência ao eixo temático escolhido; e título, resumo, introdução, justificativa, objetivos da pesquisa, referencial teórico, metodologia, cronograma da pesquisa e referências bibliográficas. A proposta deve ser digitada em, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 11 (onze) laudas. O pré-projeto de pesquisa deverá obedecer ao seguinte formato: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm. O pré-projeto deve ser enviado para o e-mail ppgps@unifal-mg.edu.br, em formato pdf, até o dia 02 de outubro de 2022.

3.4 Período de inscrição: 15 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022;

3.5 As informações prestadas na realização da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6 A relação dos(as) alunos(as), cujas inscrições foram deferidas, será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) em 03 de agosto de 2022.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

4.1.1 1ª etapa – prova escrita: aplicada a todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas. Prova escrita específica de acordo com a linha de pesquisa escolhida no processo de inscrição (ANEXO I), de caráter eliminatório e classificatório, no dia 06 de agosto de 2022, das 09h30 às 11h30, a ser realizada *presencialmente* na UNIFAL-MG campus Varginha (MG), na(s) sala(s) divulgada(s) na página <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/> em 03 de agosto de 2022.

4.1.1.1 A bibliografia recomendada encontra-se no ANEXO II do presente edital. A prova será *objetiva, sem consulta a bibliografia recomendada e a qualquer outro conteúdo*;

4.1.1.2 O(a) candidato(a) deverá estar munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição eletrônico;

4.1.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na página do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) a partir do dia 16 de agosto de 2022.

4.1.2 2ª etapa – análise e arguição do pré-projeto de pesquisa. Análise e arguição do pré-projeto de pesquisa - enviado até o dia 02 de outubro de 2022 - de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada entre os dias 17 e 28 de outubro de 2022, em data, horário e formato (se presencial ou remoto) a ser disponibilizados na página do programa

(<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) até o dia 07 de outubro de 2022.

4.1.2.1 O pré-projeto deve se enquadrar nas orientações descritas no item 3.3 do presente edital. Caso contrário, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

4.1.2.2 O pré-projeto deve ser enviado para o e-mail ppgps@unifal-mg.edu.br, em formato pdf, até o dia 02 de outubro de 2022. A relação dos(as) alunos(as), cujos projetos foram recebidos, será disponibilizada na página da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>) em 04 de outubro de 2022

4.1.2.3 O assunto (ou título) do e-mail em que o pré-projeto for enviado deve ser o seguinte: PRÉ-PROJETO SELEÇÃO SEE-MG.

4.2 O(a) candidato(a) que não comparecer a alguma das etapas previstas em 4.1.1 e 4.1.2 será considerado desistente.

4.3 A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será disponibilizada na página do PPGPS (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>)

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

5.2 Às etapas 4.1.1 e 4.1.2 do exame de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). A avaliação da etapa 4.1.2 seguirá os critérios previstos no ANEXO III do presente edital.

5.3 Serão aprovados os(as) candidatos(as) com nota igual ou superior a 7,0 (sete), em cada uma das etapas descritas em 4.1.1 e 4.1.2.

5.3.1 Serão classificados(as) para a 2ª etapa (4.1.2), até 3 candidatos(as) por vaga.

5.4 A classificação será obtida pela média simples das notas da prova escrita (4.1.1) e da análise e arguição do pré-projeto de pesquisa (4.1.2).

5.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar, até 6 (seis) meses após sua matrícula no Programa, o certificado de proficiência em língua inglesa de acordo com os requisitos previstos no ANEXO IV do presente edital.

5.6 Caso haja desistência ou desclassificação, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a), subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na prova escrita. Diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na parte específica de arguição do pré-projeto.

5.7 Os(As) candidatos(as) classificados(as) excedentes ao número previsto de vagas neste edital somente terão suas matrículas efetivadas caso haja desistência de candidatos(as) ou caso haja disponibilidade de novas vagas no prazo de até 1 (um) dia antes do início do semestre letivo de ingresso dos candidatos(as) selecionados(as) neste edital. O Programa utilizará a classificação do presente edital para chamar demais candidatos(as), obedecendo a mesma ordem e normas estabelecidas neste edital.

6. DO DIREITO DE VISTA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Ao(à) candidato(a) será assegurado(a) o direito de vista da correção da sua prova e de interposição de recurso junto ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS).

6.1.1 O(a) candidato(a) deverá relatar, de forma consistente e objetiva, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida

fundamentação teórica.

6.2 O período para vista de correção da prova e interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação dos resultados na página do PPGPS (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>).

6.3 A solicitação de vista da correção de prova, bem como da interposição do recurso, devem ser enviadas ao correio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade (ppgps@unifal-mg.edu.br).

7. DA MATRÍCULA

7.1 Realizada a seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas, conforme determina as normas acadêmicas do PPGPS (disponíveis na página do programa), na Secretaria do PPGPS, em data a ser divulgada na página do programa (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>).

7.2 Para a efetivação da matrícula será exigido:

I- RG e CPF, original e cópia;

II- histórico da graduação, original e cópia;

III- diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso, original e cópia;

IV- uma foto 3 x 4 recente e identificada com o nome do(a) discente no verso;

V- certificado militar, em caso de ingressante do sexo masculino, original e cópia;

VI- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, original e cópia.

7.3. Será considerado desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos relacionados acima.

7.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido ou não comparecer em qualquer uma das atividades previstas para apresentação do curso.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As disciplinas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Gestão Pública e Sociedade (PPGPS) serão ofertadas *presencialmente no campus* da UNIFAL-MG na cidade de Varginha (MG), de segunda-feira à sábado, podendo ser ministradas nos turnos da manhã, tarde e noite. Será dada preferência para às sextas-feiras, sábados e períodos de recesso e férias dos servidores da SEE-MG.

8.1.1 A previsão é que o 1º semestre letivo iniciará na 2ª quinzena de Março/2023 e terminará em Julho/2023.

8.1.2 A previsão é que o 2º semestre letivo iniciará na 2ª quinzena de Agosto/2023 e terminará em Dezembro/2023.

8.1.3 As informações descritas nos itens anteriores podem sofrer alterações.

8.2 Informações sobre as normas acadêmicas do programa, dinâmica curricular, área de concentração, linhas de pesquisa, temas de pesquisa do corpo docente, dentre outros poderão ser obtidas na página <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/>

8.2.1 Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço eletrônico ppgps@unifal-mg.edu.br.

8.3 As bolsas de apoio estudantil do PPGPS são destinadas somente aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo próprio do Programa, isto é, naqueles processos

seletivos não vinculados a convênios, editais e outros similares. Essa decisão pode ser revista pelo Colegiado e Comissão de Bolsas do PPGPS.

8.3.1 Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf>).

8.4 A UNIFAL-MG, A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UNIFAL-MG) e o PPGPS reservam a si o direito de iniciar a turma de que trata este edital somente se o contrato que rege os direitos e obrigações das partes envolvidas estiver assinado e validado juridicamente.

8.5 A UNIFAL-MG, A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG/UNIFAL-MG) e o PPGPS reservam a si o direito de interromper por qualquer período de tempo ou cancelar a turma de que trata este edital caso haja descumprimento das obrigações da SEE-MG.

8.6 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Varginha, 14 de julho de 2022.

PROFA. DRA. FERNANDA BORGES DE ARAÚJO PAULA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Borges de Araújo Paula**, Coordenador(a) de Pós-Graduação - COPG, em 15/07/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0765053** e o código CRC **F7E02676**.

ANEXOS AO EDITAL EDITAL Nº 27/2022 COPG/PRPPG

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E EIXOS TEMÁTICOS

LINHA 1 – Sociedade, trabalho e lutas sociais: analisa os processos relativos à construção das instituições políticas, da democracia e da cidadania, investiga aspectos relacionados às formas de mobilização coletiva ancoradas na luta pelos direitos humanos, além de abordar questões teóricas e práticas ligadas ao mundo do trabalho e às desigualdades sociais em suas múltiplas dimensões e escalas.

LINHA 2 – Políticas públicas, gestão pública e desenvolvimento: analisa o processo de formulação e implementação de políticas públicas em relação com as demandas societais e

seus impactos econômicos e sociais sobre a realidade local, regional e nacional, além de reunir pesquisas sobre a gestão pública e social compreendida em suas múltiplas dimensões e níveis federativos, bem como debates em torno da sustentabilidade, do desenvolvimento local e da produção de territórios urbanos e rurais.

Obs.: Os **eixos temáticos** que descrevem em detalhes a natureza das pesquisas desenvolvidas (em cada linha de pesquisa) e os respectivos docentes vinculados a cada linha de pesquisa, podem ser acessados no link: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgps/pt-br/linhas_pesquisa

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA OS INSCRITOS NA LINHA 1:

1. ALONSO, Ângela. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. Lua Nova, v.76, 2009. pp. 49-86.
2. ANTUNES, Ricardo. A classe que vive do trabalho: a forma de ser da classe trabalhadora hoje. In: Antunes, R. Os Sentidos do Trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009. pp. 101-118.
3. GONÇALVES-SEGUNDO, Paulo Roberto. Discurso e prática social. In: BATISTA JR., José Ribamar Lopes; SATO, Denise Tamaê Borges; MELO, Iran Ferreira de (Orgs.). Análise de discurso crítica: para linguistas e não linguistas. São Paulo: Parábola, 2018. p. 78-103.
4. Santos, Yumi Garcia dos. As mulheres como pilar da construção dos programas sociais. Caderno CRH [online]. 2014, v. 27, n. 72 [Acessado 19 Agosto 2021], pp. 479-494. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccrh/a/BMgy4pc5w9W3yQLRMgnjQ3g/abstract/?lang=pt>>. Epub 05 Fev 2015. ISSN 1983- 8239.
5. Viapiana, V. N., Gomes, R. M., & Albuquerque, G. S. C. (2018). Adoecimento psíquico na sociedade contemporânea: notas conceituais da teoria da determinação social do processo saúde-doença. Saúde Debate, 42, 175-186. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sdeb/a/Y36fDqvZL5Js4nnWpXrYpBb/?format=pdf&lang=pt>>

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA OS INSCRITOS NA LINHA 2:

1. LAVINAS, Lena e GENTIL, Denise L. BRASIL ANOS 2000: A política social sob regência da financeirização. Novos estudos CEBRAP [online]. 2018, v. 37, n. 2 [Acessado 23 Agosto 2021], pp. 191-211. Disponível em: <<https://doi.org/10.25091/S01013300201800020004>>.
2. Raitano, Felipe Camargo e Ribeiro, Marcelo Gomes. Pobreza: conceitos e métodos. INCT Observatório das Metrôpoles nº 004/2019. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <

https://www.observatoriodasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2019/11/TD-004-2019_Felipe-e-Marcelo_Final.pdf>

3. SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. Sociologias, n. 16, jul/dez 2006, pp. 20-45. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>>
4. TONUCCI FILHO, João B. M. Entre o privado, o público e o comum: repensando os direitos de propriedade da terra. Revista Direito e Práxis, 2021. Disponível em: <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/57146>>

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E DA ARGUIÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	PROJETO	
1.1	Uso correto da Língua Portuguesa	0,5
1.2	Viabilidade de execução da proposta	0,5
1.3	Adequação da proposta à linha de pesquisa	1,5
1.4	Justificativa da proposta	0,5
1.5	Clareza na exposição das ideias e dos procedimentos	1,5
1.6	Pertinência da fundamentação teórica	1,5
	Subtotal	6,0
2	ARGUIÇÃO	
2.1	Clareza na apresentação do conteúdo	1,0
2.2	Domínio do assunto	2,0
2.3	Capacidade de argumentação	1,0
	Subtotal	4,0
	TOTAL	10,0

ANEXO IV

EXAMES DE PROFICIÊNCIA

EXAMES	NOTAS MÍNIMAS
TEAP/TESE PRIME (área Humanas/Sociais)	50
TOEFL IBT (Reading)	15
TOEFL ITP (Reading)	49
TOEFL PaperBased (Reading Comprehension)	31
IELTS	5.0
TOEIC (Reading)	247,5
CENEX - FALE/UFMG (Área 3: Humanas e Sociais Aplicadas)	60%
UFPI (Área 3 Humanas e Sociais Aplicadas)	70

